



Esclarecimentos - Processo 004/2024 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/02/2024 15:21	Prezado Pregoeiro, Boa tarde! Por gentileza, solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do gás é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? Desde já agradecemos!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/02/2024 14:18	Venho informar a V. Sa., com referência à solicitação de esclarecimentos encaminhada que, conforme especificado no Edital, no "item 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: ... 5.1.3. marca, fabricante (NÃO SE APLICA A SERVIÇO). Logo, não se aplica a presente contratação. Caso a empresa queira preencher alguma marca, destacamos que há impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA". Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/02/2024 17:03	Prezado Pregoeiro, Boa tarde! Gentileza informar se serão aceitos cilindros em aço ou somente em metal? Desde já agradecemos!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/02/2024 16:29	Venho informar a V. Sa., com referência à solicitação encaminhada, a Secretaria de Saúde no esclareceu que serão aceitos, tendo em vista que o aço é um tipo de metal. Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/02/2024 15:41	Prezado pregoeiro, boa tarde! Gostaria de esclarecer as seguintes dúvidas em relação: • Qual é a estimativa de cilindros a serem cedidos em regime de comodato referente aos itens 1, 2 e 3 separadamente? • Quantos pacientes são atendidos hoje em domicílio pela Prefeitura referente aos itens 1, 2 e 3 separadamente? • Quantos cilindros tem aplicados hoje em domicílio referente a cada item licitado? • A entrega dos acessórios necessários à oxigenoterapia deverão ser entregues somente para os pacientes em domicílio ou os acessórios também deverão ser entregues nas unidades de saúde? • Qual a periodicidade de troca dos acessórios? • Em relação ao atendimento domiciliar, qual será o prazo para migração dos produtos e materiais nos locais indicados, no caso do processo licitatório ter como licitante vencedora uma empresa que não seja a atual fornecedora? • Qual será o prazo de recolhimento dos cilindros? • Qual será o prazo de assistência técnica? Desde já agradeço pela atenção!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/02/2024 16:41	Considerando o pedido de IMPUGNAÇÃO contra o edital de licitação pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, e do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ambos protocolados tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, e diante da necessidade de esclarecer as dúvidas levantadas, será necessário maior prazo para análise das questões apresentadas. Diante do acima exposto o presente processo encontra-se SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, até que sejam analisadas as dúvidas suscitadas, sendo que será posteriormente republicado o edital, com eventuais adequações e com os novos prazos, nos termos do disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.		Não há arquivo anexado.